

12/12/2014

Por Camila Selek Castanheira – Estagiária

Foi publicado, no Diário Oficial da União, no dia 12 de dezembro do corrente ano, o Protocolo ICMS 68, que instituiu o Canal Vermelho Nacional – CVN no âmbito das Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação das unidades.

O objetivo do Canal Vermelho Nacional é promover a execução das ações de monitoramento e fiscalização de contribuintes, transportadores e de mercadorias entre as unidades signatárias. A inclusão e a exclusão do contribuinte no CVN serão feitas conforme critérios acordados entre as unidades federadas envolvidas.

Além disso, a implantação do CVN irá aperfeiçoar o processo de comunicação, compartilhamento e integração entre os Fiscos e subsidiar postos fiscais e unidades de fiscalização avançada com informações relevantes sobre operações de alto risco e alta relevância.

As unidades federadas signatárias deste Protocolo, que instituiu o CVN como ferramenta de comunicação e de integração, são: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Roraima, Rondônia, **São Paulo** e Sergipe.

Para acessar o inteiro teor das legislações aqui citadas, clique abaixo:

- [Protocolo ICMS 68, de 2014](#)

Protocolo ICMS 68/2014 – institui o Canal Vermelho Nacional para promover a execução das ações de monitoramento e fiscalização de contribuintes, transportadores e de mercadorias entre as unidades signatárias